

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: : 6024.2020/0000313-8

SAS – Vila Mariana

EDITAL nº: 076/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Em 18/03/2020 a comissão de seleção designada recebeu quatro propostas apresentadas pela seguintes organizações, a saber: ABECALASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ CNPJ: 05.000.703/0001-33; INSTITUTO NOVOS HORIZONTES CNPJ: 11.204.981/0001-05, INSTITUTO CAMINHAR CNPJ: 35.936.193/0001-71; SAEC-SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JD COPACABANA CNPJ: 52.168.804/0001-06.

Após a realização da sessão pública, a comissão de seleção se reuniu para elaborar o parecer técnico de acordo com o Edital de Chamamento Público nº076/SMADS/2020, nas dependências da SAS/CREAS Vila Mariana, seguindo os parâmetros previstos pela Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

Serviço ofertado - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA; Local de instalação: Vila Mariana; Área de abrangência: Subprefeitura da Vila Mariana; Bem imóvel locado diretamente por SMADS; Forma de pagamento de concessionárias (água/luz) pagas diretamente por SMADS; Valor mensal de custeio de serviço para OSC sem isenção de cota patronal do INSS R\$ 90.981,88 e com isenção de cota patronal do INSS R\$ 77.791,50.

A comissão de seleção procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC INSTITUTO CAMINHAR CNPJ: 35.936.193/0001-71, no qual não foi identificada clareza na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria. A OSC informa que estabelecerá parcerias para o desenvolvimento das atividades ofertadas, não demonstrando conhecimento da caracterização do Serviço, conforme previsto nas legislações vigentes.

A OSC não segue a numeração dos itens conforme a Minuta do Plano de Trabalho presente no Edital de Chamamento Público em epigrafe, estando em desacordo com o mesmo.

Com relação ao quadro de Recursos Humanos a OSC INSTITUTO CAMINHAR apresentou-o em desacordo com a Minuta do Edital e com a Instrução Normativa N°3/SMADS/2019 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A referida OSC não apresentou PRD seguindo a numeração de acordo com o edital, não estando encartada ao plano de trabalho. Apresentou Demonstrativo de Contrapartidas e Quadro de Desembolso em desacordo com a minuta do edital e não estando encartada ao plano de trabalho. Não apresenta Indicadores de Avaliação conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Constatamos que OSC não seguiu a numeração dos itens conforme a Minuta do Edital de Chamamento Público, estando em desacordo com o previsto no edital.

No que tange a parte documental a OSC INSTITUTO CAMINHAR Apresentaram os seguintes documentos na sessão pública: Protocolo CMDCA/SP, Plano Político Pedagógico e Declarações referentes aos anexos: II, III, IV e V da minuta do Plano de Trabalho.

A OSC não apresentou documentação pertinente referente à vinculação com o SUAS (matrícula em SMADS, CEBAS, CENTS, comprovante de experiência prévia nas Proteções Sociais Básica e Especial e outros). Diante do exposto atribuímos à proposta da OSC INSTITUTO CAMINHAR grau Insatisfatório.

Com relação à proposta apresentada pela OSC Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana SAEC declarou no item 8. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que solicitará R\$77.000,00, entretanto no caso da referida proponente seria um serviço de continuidade e não poderia solicitar verba de implantação para os bens duráveis que estão discriminados na tabela apresentada, estando em desacordo com o preconizado na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 no artigo 104.

Em relação ao item 7.3 Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada) citou que pretende ratear os Encargos Sociais, sendo que cada parceria recebe mensalmente os valores para cobrir o referido elemento de despesa e não cita o valor total item **7.3.4** e

nem o valor por unidade e a memória de cálculo utilizado para o rateio respectivos itens 7.3.5 e 7.3.6, estando em desacordo com o preconizado na Minuta do Plano de Trabalho. Em relação ao item 4 **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** a referida OSC não escreve as metas que pretende alcançar e utiliza termos diferentes da Instrução Normativa nº3/SMADS/2018, nem sempre fazem menção ao Plano de Trabalho e não coloca porcentagem nas metas em que a Instrução Normativa nº3/SMADS/2018 orienta. Nos itens 2. Dimensão Serviços, processos ou atividades e 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre, referiu que a elaboração de Prontuários, PIA e PDF serão de acordo com as potencialidades das famílias ao invés de citar a porcentagem que a OSC pretende alcançar. No item 5- **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS** descreveu as metas como Superiores em todas as dimensões no campo Parâmetros para Aferição, entretanto essa informação deveria estar presente no item 4 os descreve no item 5. Em relação ao item 6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas mencionou visitas domiciliares, passeios e atividades externas como custos indiretos estando em desacordo com a legislação vigente. De forma geral percebemos falhas formais no Plano de Trabalho apresentado pela OSC em tela. Com relação à parte documental a OSC apresentou CMDCA, certificado do COMAS, CEBAS, instrumentos de parceria conforme o item 8.18.16 da Minuta do Edital em epígrafe. Sendo assim a referida OSC atingiu grau Insatisfatório de adequação na proposta apresentada.

Com relação à OSC Associação Beneficente Caminho de Luz ABECAL, no item 6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas informou que dentre as atividades no território pretende realizar “captação de recursos (diariamente) através da divulgação do trabalho realizado no serviço, serão desenvolvidas entrevistas para a captação de recursos humanos e materiais tais como: psicólogos, pedagogos, dentistas, médicos, limpeza, cuidados, bens para o SAICA”, salientamos que conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 artigo 79, recursos materiais como de limpeza fazem parte do elemento de despesa Outras despesas no item 2.15 que refere-se a material de higiene e limpeza, portanto podem ser comprados com a verba repassada mensalmente a parceria, salientamos que a referida situação acarretará em exposição do serviço, estando em desacordo a Portaria 46 SMADS Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social de fevereiro de 2011 que preconiza que em relação ao serviço de SAICA que o endereço deve ser sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido. Em relação ao item 5- **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS** a OSC não segue o modelo da IN 3, pois não cita todos os indicadores das dimensões faltaram: Dimensão Estrutura Física e Administrativa 1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho. 1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho. 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso. 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades não menciona o PIA Plano Individual de Atendimento. 3. Dimensão: Produtos ou resultados não cita 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço. Não faz menção à execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões. 4. Dimensão: Recursos humanos não cita o indicador 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação. 6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades 6.9.1 especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, a proponente não coloca o número dos itens, não especifica as formações dos técnicos e competência dos profissionais, não segue o modelo constante na Minuta do Edital. Referente ao item 6.9.3 especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso a OSC não cita e nem especifica a utilização das Horas Técnicas. No que tange a parte documental a proponente apresentou CMDCA, COMAS, CEBAS, certificado de matrícula de SMADS, instrumentos de parceria conforme o item 8.18.16 da Minuta do Edital em epígrafe. Detectamos falhas formais. Diante do exposto consideramos a proposta entregue pela OSC Associação Beneficente Caminho de Luz ABECAL Satisfatória com ressalva.

Com relação à OSC Instituto Novos Horizontes a OSC segue a numeração dos itens e o modelo proposto na Minuta do referido Edital. 5- **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS** descreve a contento. 6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades 6.9.1 especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga

horária, habilidades, atribuições e competências descreve o quadro de RH adequadamente, conforme o modelo constante na Minuta do Edital, entretanto faz menção algumas vezes ao trabalho com pessoas em situação de rua nas atribuições competências. Referente ao item 6.9.3 especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso descreve a utilização das horas técnicas a contento. Em relação aos demais planos de trabalho entregues pelas demais proponentes, avaliamos que a maioria dos itens constantes no plano de trabalho da OSC Instituto Novos Horizontes foram entregues a contento, portanto consideramos a proposta apresentada pela OSC INSTITUTO NOVOS HORIZONTES Satisfatória, embora em alguns itens detectamos falhas formais que deverão ser retificadas com a entrega de um novo plano de trabalho.

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	11.204.981/0001-05	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	SATISFATÓRIA
2	05.000.703/0001-33	ABECALASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ	SATISFATÓRIA COM RESSALVA
3	52.168.804/0001-06	SAEC-SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JD COPACABANA	INSATISFATÓRIA
4	35.936.193/0001-71	INSTITUTO CAMINHAR	INSATISFATÓRIA

São Paulo, 16 de Abril de 2020.

Camila Cristina Maria Alfieri RF: 823537-6
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Maria Aparecida de Santana RF: 789006.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Mariana Aparecida da Silva RF: 823.553.8
Titular da Comissão de Seleção
